

PORTARIA Nº 014/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE GEANI MARIA CEREZOLLI GIRELLI PARA O CARGO DE SERVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir do dia 16 de janeiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	GEANI MARIA CEREZOLLI GIRELLI
CPF:	XXX.XXX.319-91
RG:	X.XXX.122 SSP/SC
CARGO:	Servente
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SEG
NÍVEL:	110
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por Concurso Público.
VIGÊNCIA:	16/01/2024 A 18/12/2024

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

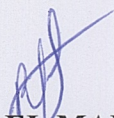
Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta Portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

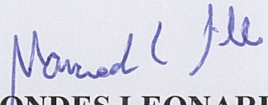
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de janeiro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 014/2024</u>
DATA: <u>17/01/2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4434</u>
<u>Lois</u> Assinatura


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

SECRETARIA:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
LOTAÇÃO:	1 - SEG
GRUPO:	110
NÍVEL:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
LEI AUTORIZATIVA:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por Concurso Público.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	16/01/2024 A 18/12/2024
VIGÊNCIA:	

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta Portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 015/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5523973

PORTARIA Nº 015/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CRISTINA NEGREIROS VIEIRA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

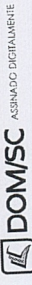
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 004/2023 do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir do dia 17 de janeiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	CRISTINA NEGREIROS VIEIRA
RG E CPF:	XXX.XXX.519-76 SSP/SC
CARGO:	Assistente Administrativo
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
GRUPO:	II - SAU
NÍVEL:	122
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	17/01/2024 A 16/01/2025

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento



SECRETARIA:	Secretaria de Assistência Social
LOTAÇÃO:	1 - SEG
GRUPO:	110
NÍVEL:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
LEI AUTORIZATIVA:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por Concurso Público.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	16/01/2024 A 18/12/2024
VIGÊNCIA:	

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta Portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 014/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5519620

PORTARIA Nº 014/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE GEANI MARIA CEREZOLLI GIRELLI PARA O CARGO DE SERVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir do dia 16 de janeiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	GEANI MARIA CEREZOLLI GIRELLI
CPF:	XXX.XXX.319-91
RG:	X.XXX.122 SSP/SC
CARGO:	Servente
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento

